

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026
DISPENSA Nº 001/2026**

O Fundo Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, torna público que, por intermédio da Comissão de Contratação, realizará Dispensa de Licitação com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 015/2024 e demais legislação aplicável.

Local: www.licitanet.com
Data da sessão: 16/01/2025
Limite para acolhimento das propostas 16/01/2025 das 08:30
Referência de tempo: horário de Brasília
Adiamento do certame: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
ÓRGÃO DEMANDANTE: O Fundo Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira, cujo titular da pasta é a autoridade solicitante, utilizando recursos orçamentários do referido órgão para fazer face às despesas da contratação.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente dispensa é a **AQUISIÇÃO DE LIVROS/MÓDULOS PARA OS ALUNOS CARENTES DO CENTRO DE EXCELÊNCIA MUNICIPAL DOM JOÃO JOSÉ DA MOTA E ALBUQUERQUE**. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação e seus respectivos anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em lote/item, conforme tabela abaixo.

Item	Descrição	Unid.	Quant	Preço Unitário	Valor Total
1	F1 - COLECAO ANOS INICIAIS - IGNEA - 1 ANO - BIMESTRAL - EDITORA OPET CONTENDO: ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 1 ANO - 1 BIMESTRE ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 1 ANO - ARTES - ANUAL ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 1 ANO - EDUCACAO FISICA - ANUAL ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - ACERVO LUDICO E ATIVIDADES DE CASA - 1 ANO - ANUAL ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 1 ANO - INGLES - ANUAL ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 1 ANO - 2 BIMESTRE ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 1 ANO - 3 BIMESTRE ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 1 ANO - 4 BIMESTRE COLECAO CAMINHOS DA LEITURA - IGNEA - 1º ANO ALUNO	UND	11	498,00	5.478,00
2	F1 - COLECAO ANOS INICIAIS - IGNEA - 2 ANO - BIMESTRAL - EDITORA OPET CONTENDO: ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 2 ANO - 1 BIMESTRE ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 2 ANO - ARTES - ANUAL ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 2 ANO - EDUCACAO FISICA - ANUAL	UND	10	498,00	4.980,00



	ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - ACERVO LUDICO E ATIVIDADES DE CASA - 2 ANO - ANUAL ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 2 ANO - INGLES - ANUAL ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 2 ANO - 2 BIMESTRE ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 2 ANO - 3 BIMESTRE ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 2 ANO - 4 BIMESTRE COLECAO CAMINHOS DA LEITURA - IGNEA - 2º ANO ALUNO				
3	F1 - COLECAO ANOS INICIAIS - IGNEA - 3 ANO - BIMESTRAL - EDITORA OPET CONTENDO: ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 3 ANO - 1 BIMESTRE ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 3 ANO - ARTES - ANUAL ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 3 ANO - EDUCACAO FISICA - ANUAL ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - ACERVO LUDICO E ATIVIDADES DE CASA - 3 ANO - ANUAL ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 3 ANO - INGLES - ANUAL ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 3 ANO - 2 BIMESTRE ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 3 ANO - 3 BIMESTRE ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 3 ANO - 4 BIMESTRE COLECAO CAMINHOS DA LEITURA - IGNEA - 3º ANO ALUNO	UND	12	498,00	5.976,00
4	F1 - COLECAO ANOS INICIAIS - IGNEA - 4 ANO - BIMESTRAL - EDITORA OPET CONTENDO: ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 4 ANO - 1 BIMESTRE ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 4 ANO - ARTES - ANUAL ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 4 ANO - EDUCACAO FISICA - ANUAL ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - ACERVO LUDICO E ATIVIDADES DE CASA - 4 ANO - ANUAL ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 4 ANO - INGLES - ANUAL ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 4 ANO - 2 BIMESTRE ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 4 ANO - 3 BIMESTRE ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 4 ANO - 4 BIMESTRE COLECAO CAMINHOS DA LEITURA - IGNEA - 4º ANO ALUNO	UND	11	498,00	5.478,00
5	F1 - COLECAO ANOS INICIAIS - IGNEA - 5 ANO - BIMESTRAL - EDITORA OPET CONTENDO: ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 5 ANO - 1 BIMESTRE ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 5 ANO - ARTES - ANUAL ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 5 ANO - EDUCACAO FISICA - ANUAL ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - ACERVO LUDICO E ATIVIDADES DE CASA - 5 ANO - ANUAL ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 5 ANO - INGLES - ANUAL ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 5 ANO - 2 BIMESTRE ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 5 ANO - 3 BIMESTRE ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 5 ANO - 4	UND	10	498,00	4.980,00



	BIMESTRE COLECAO CAMINHOS DA LEITURA - IGNEA - 5º ANO ALUNO				
6	F2 - COLECAO CIDADANIA - IGNEA - 6 ANO - MODULAR - EDITORA OPET CONTENDO: ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 6 ANO - VOLUME 1 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 6 ANO - VOLUME 2 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 6 ANO - VOLUME 3 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 6 ANO - VOLUME 4 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 6 ANO - VOLUME 5 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 6 ANO - VOLUME 6 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 6 ANO - VOLUME 7 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 6 ANO - VOLUME 8 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - ARTE - 6 ANO - ANUAL - ED 4 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - INGLES - 6 ANO - ANUAL - ED 4 ALUNO - F2 - CIDADANIA - FILOSOFIA - 6 ANO - ANUAL - ED 2	UND	13	741,00	9.633,00
7	F2 - COLECAO CIDADANIA - IGNEA - 7 ANO - MODULAR - EDITORA OPET CONTENDO: ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 7 ANO - VOLUME 1 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 7 ANO - VOLUME 2 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 7 ANO - VOLUME 3 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 7 ANO - VOLUME 4 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 7 ANO - VOLUME 5 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 7 ANO - VOLUME 6 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 7 ANO - VOLUME 7 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 7 ANO - VOLUME 8 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - ARTE - 7 ANO - ANUAL - ED 4 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - INGLES - 7 ANO - ANUAL - ED 4 ALUNO - F2 - CIDADANIA - FILOSOFIA - 7 ANO - ANUAL - ED 2	UND	13	741,00	9.633,00
8	F2 - COLECAO CIDADANIA - IGNEA - 8 ANO - MODULAR - EDITORA OPET CONTENDO: ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 8 ANO - VOLUME 1 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 8 ANO - VOLUME 2 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 8 ANO - VOLUME 3 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 8 ANO - VOLUME 4 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 8 ANO - VOLUME 5 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 8 ANO - VOLUME 6 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 8 ANO - VOLUME 7 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 8 ANO - VOLUME 8 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - ARTE - 8 ANO - ANUAL - ED 4 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - INGLES - 8 ANO - ANUAL - ED 4 ALUNO - F2 - CIDADANIA - FILOSOFIA - 8 ANO - ANUAL - ED 2	UND	13	741,00	9.633,00
9	F2 - COLECAO CIDADANIA - IGNEA - 9 ANO - MODULAR - EDITORA OPET CONTENDO: ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 9 ANO -	UND	13	741,00	9.633,00



<p>VOLUME 1 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 9 ANO - VOLUME 2 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 9 ANO - VOLUME 3 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 9 ANO - VOLUME 4 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 9 ANO - VOLUME 5 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 9 ANO - VOLUME 6 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 9 ANO - VOLUME 7 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 9 ANO - VOLUME 8 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - ARTE - 9 ANO - ANUAL - ED 4 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - INGLES - 9 ANO - ANUAL - ED 4 ALUNO - F2 - CIDADANIA - FILOSOFIA - 9 ANO - ANUAL - ED 2</p>				
---	--	--	--	--

1.3.1. O valor máximo para a contratação é de **R\$ 65.424,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais)**.

1.4. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos, quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1. A participação na presente dispensa se dará mediante Sistema de Dispensa sem Disputa integrante do Licitanet, disponível no endereço eletrônico licitanet.com.br.

2.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Sem Disputa, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Sem Disputa, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

- a) que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.4.1 Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

- 2.4.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.4.2. Aplica-se o disposto no subitem 2.4.1., também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.4.3. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 2.4.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.
- 2.4.5. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa sem Disputa se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Sem Disputa, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.3. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 3.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.10. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 3.11. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema, às seguintes declarações:
 - a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - b) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
 - c) que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - d) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
 - e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

- f) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.12. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso), caso a funcionalidade já esteja disponível no sistema.

3.13. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.14. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4. ABERTURA DAS PROPOSTAS

4.1. A partir das **8h30min** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, serão abertas as propostas encaminhadas pelos interessados, por meio do sistema/plataforma indicado neste instrumento convocatório, observando-se rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e julgamento objetivo.

4.2. A sessão de abertura das propostas será conduzida pela Comissão responsável/Agente de Contratação, que procederá à verificação da conformidade das propostas com as exigências previstas neste Aviso e em seus anexos.

4.3. Encerrado o prazo para recebimento das propostas, não será admitida a inclusão, substituição ou modificação de quaisquer documentos, ressalvadas apenas as hipóteses de diligência previstas no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. Após a análise das propostas, será declarada vencedora aquela que apresentar o **menor preço**, desde que atendidas todas as condições técnicas, comerciais e jurídicas estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. O julgamento das propostas de preço será realizado pelo Agente de Contratação/Comissão responsável, observando-se os critérios estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta e a legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço, desde que atendidas integralmente as exigências técnicas, comerciais e jurídicas previstas neste instrumento convocatório.

5.3. Na análise das propostas, serão verificados, dentre outros aspectos:

- a) a conformidade do objeto ofertado com as especificações constantes no Termo de Referência;
- b) a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado;
- c) a regularidade da documentação exigida para a contratação.

5.4. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às especificações técnicas exigidas;
- b) apresentem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos;
- c) contenham condições que contrariem as disposições deste Aviso.

5.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será adotado o critério de desempate previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.6. Concluído o julgamento, o resultado será divulgado nos meios oficiais de comunicação da Administração, com a indicação da proposta vencedora e da respectiva justificativa de escolha.

DA NEGOCIAÇÃO

5.7. Caso o preço da proposta vencedora esteja acima do estimado pela Administração, poderá haver negociação visando à obtenção de condições mais vantajosas.

5.7.1. Nessa hipótese, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para obtenção de valor compatível com o estimado pela Administração.

5.7.2. A negociação poderá ser realizada com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.7.3. Concluída a negociação, o resultado será registrado em ata do procedimento da dispensa sem Disputa.

DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

5.8. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta atualizada e, se necessário, de documentos complementares, adequados ao último lance ofertado.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

- contiver vícios insanáveis;
- não obedecer às especificações técnicas previstas neste Aviso ou em seus anexos;
- apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
- não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- apresentar desconformidade insanável com quaisquer outras exigências deste Aviso ou de seus anexos.

DA INEXEQUIBILIDADE

5.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.11. Será considerada inexequível a proposta quando o fornecedor não comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar o objeto, especialmente quando o preço:

- a) for insuficiente para cobrir os custos da contratação, apresentando valores simbólicos, irrisórios ou incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se tratar de materiais ou instalações de propriedade do próprio fornecedor, com renúncia expressa à remuneração;
- b) contiver valores inferiores aos fixados em instrumentos normativos obrigatórios, como leis, medidas provisórias e convenções coletivas vigentes.

5.11.1. Havendo indícios de inexequibilidade, poderão ser realizadas diligências para que a empresa comprove a viabilidade da proposta.

DOS AJUSTES E DILIGÊNCIAS

5.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para desclassificação da proposta, podendo ser ajustados no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.12.1. O ajuste limita-se à correção de falhas que não alterem a substância da proposta.

5.12.2. Considera-se erro sanável a indicação indevida de enquadramento no Simples Nacional, quando não cabível.

5.13. Para fins de análise técnica da proposta, poderá ser solicitada manifestação do setor requisitante ou da área especializada.

DA SEQUÊNCIA DO JULGAMENTO

5.14. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, observada a ordem de classificação.

5.15. Havendo necessidade, a sessão poderá ser suspensa, com registro no “chat” do sistema da nova data e horário para continuidade.

5.16. Encerrada a fase de aceitação das propostas, será iniciada a fase de **habilitação**, conforme disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.2.1. Regularidade Fiscal e Trabalhista, contemplando:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Prova de Regularidade referente à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Pública Nacional;

- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;
- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Fornecimento - FGTS;

6.2.2. QUALIFICAÇÃO TECNICA

- a) Comprovação de aptidão para prestação de serviços, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

6.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

6.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.3. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "6.2.2." e "6.2.3." acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.3.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.3.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.4. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.3.5. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será emitida Nota de Empenho.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinatura do contrato e manifestar e/ou o aceite a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato e/ou aceitação da nota de empenho poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. A assinatura do contratou e/ou o Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- a) a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo para execução do objeto será o que estabelece o Termo de Referência, contados do recebimento da nota de empenho pela CONTRATADA.

7.5. Na aceitação da Nota de Empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante o período de fornecimento.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
- i) fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

- a) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- b) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.3. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- II. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- III. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, isenta a contratada da obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou

Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no licitane.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- a) republicar o presente aviso com uma nova data;
- b) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.3. No caso do subitem 9.1., a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

- a) fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.4. As providências nas alíneas “a” e “b”, do item 9.2. acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência - Processo de Contratação e seus Anexos: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA E O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

Afogados da Ingazeira (PE), 12 de janeiro de 2026.



Wivianne Fonsêca da Silva Almeida
Secretária Municipal de Educação

MINUTA DO CONTRATO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026
DISPENSA Nº 001/2026****CONTRATO Nº ____/2026**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO **MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA** E A **EMPRESA XXXXXXXXXXXXX**, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

A O FUNDO **MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº **13.069.525/0001-25**, sediada à Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxxx, xxxxxx, CEP xxxxxxxxxxxx -000 Afogados da Ingazeira (PE), neste ato representado por sua Secretaria de Educação, o Sra. XX, brasileiro, casado,, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, RG Nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede Rua xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxx, CEP: xx.xxx-xxx, XXXXX/PE, CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx, neste ato representada pelo seu titular Sr(a). XXXXXXXXXXXX, CPF Nº xxx.xxx.xxx-xx e RG nº x.xxx.xxx XXX/XX, doravante aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025 – DISPENSA SEM DISPUTA Nº 001/2025**, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a Proposta Comercial apresentada pela **CONTRATADA**, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas, as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato, que reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021 e, mediante as cláusulas a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE LIVROS/MÓDULOS PARA OS ALUNOS CARENTES DO CENTRO DE EXCELÊNCIA MUNICIPAL DOM JOÃO JOSÉ DA MOTA E ALBUQUERQUE.**

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Unid.	Quant	Preço Unitário	Valor Total
01					

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Estudo Técnico Preliminar;
- 1.3.2. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.3.3. A Autorização de Contratação Direta;
- 1.3.4. A Proposta do Contratado; e
- 1.3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação iniciar-se-á, na data da sua assinatura, cessando os seus efeitos após 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de **R\$ XXxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**.

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.2. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.5. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) **Multa:**
 - (1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta.) dias;
 - (2) compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

9.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

9.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

9.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

10.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

10.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

10.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

10.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.3.3. Indenizações e multas

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
- **12.361.0023.2147**
- **3.3.90.30.52**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas legais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

É eleito o Foro da Comarca de Afogados da Ingazeira (PE), como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Afogados da Ingazeira (PE), xx de xxxxxxxxxx de 2026

XX

Contratante

XX

Contratado

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026
DISPENSA Nº 001/2026

1. INTRODUÇÃO

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2. OBJETO

AQUISIÇÃO DE LIVROS/MÓDULOS PARA OS ALUNOS CARENTES DO CENTRO DE EXCELÊNCIA MUNICIPAL DOM JOÃO JOSÉ DA MOTA E ALBUQUERQUE.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação decorre da necessidade de assegurar o acesso equitativo aos materiais didáticos essenciais ao processo de ensino-aprendizagem dos estudantes do **Centro de Excelência Municipal Dom João José da Mota e Albuquerque**, especialmente daqueles oriundos de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

3.2. Os livros e módulos pedagógicos objeto desta contratação serão **destinados prioritariamente aos alunos de baixa renda do Município de Afogados da Ingazeira**, regularmente matriculados na referida unidade de ensino, que não dispõem de condições financeiras para arcar com a aquisição desses materiais por meios próprios. A ausência desses insumos compromete diretamente o aproveitamento escolar, amplia desigualdades educacionais e fragiliza a efetividade das ações pedagógicas desenvolvidas no âmbito da rede municipal de ensino.

3.3. Nesse contexto, a Administração Pública Municipal, no exercício de sua função constitucional de garantir o direito à educação, nos termos do art. 205 da Constituição Federal, entende ser imprescindível a realização da presente contratação, como medida de **promoção da equidade, inclusão social e valorização da permanência escolar**. A iniciativa contribui, ainda, para a redução da evasão e da defasagem de aprendizagem, ao assegurar que todos os estudantes tenham acesso aos mesmos instrumentos pedagógicos, independentemente de sua condição econômica.

3.4. Ademais, a contratação encontra amparo nos princípios da **continuidade do serviço público**, da **eficiência administrativa** e do **interesse público**, uma vez que possibilita o adequado planejamento das atividades pedagógicas e a execução regular do calendário letivo, evitando prejuízos ao desenvolvimento curricular e às metas educacionais do Município.

3.5. Por fim, destaca-se que a medida está alinhada às diretrizes das políticas públicas educacionais voltadas à garantia de condições mínimas de permanência e sucesso escolar, reforçando o compromisso institucional do Município de Afogados da Ingazeira com a promoção de uma educação pública de qualidade, inclusiva e socialmente referenciada.

4. IMPACTO ESPERADO

4.1. A contratação para aquisição de livros e módulos pedagógicos destinados aos alunos de baixa renda do Município de Afogados da Ingazeira, regularmente matriculados no **Centro de Excelência Municipal Dom João José da Mota e Albuquerque**, produzirá impactos positivos diretos e indiretos no âmbito educacional, social e institucional.

4.2. No plano **pedagógico**, espera-se a melhoria significativa das condições de ensino-aprendizagem, assegurando que todos os estudantes disponham dos mesmos instrumentos didáticos, o que contribui para a elevação do rendimento escolar, maior engajamento nas atividades acadêmicas e redução das desigualdades de desempenho entre alunos de diferentes contextos socioeconômicos.

4.3. Sob a perspectiva **social**, a iniciativa fortalece a política pública de inclusão e equidade, ao garantir que estudantes em situação de vulnerabilidade tenham acesso a materiais essenciais para sua formação. Tal medida contribui para a permanência escolar, a redução da evasão e o enfrentamento das desigualdades educacionais históricas, promovendo maior justiça social e oportunidades reais de desenvolvimento.

4.4. No âmbito **institucional**, a ação reforça o compromisso da Administração Municipal com a efetividade do direito à educação e com a implementação de políticas públicas orientadas por resultados. Espera-se, ainda, maior eficiência na execução do planejamento pedagógico da escola, uma vez que a padronização dos materiais didáticos favorece a organização das práticas docentes e o acompanhamento do desempenho dos estudantes.

4.5. Por fim, o impacto esperado da contratação transcende o fornecimento de bens, refletindo-se na **valorização da educação pública municipal**, no fortalecimento da rede de ensino e na consolidação de uma gestão comprometida com a qualidade, a equidade e a responsabilidade social, em consonância com os princípios constitucionais e as diretrizes da política educacional brasileira.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

Item	Descrição	Unid.	Quant
1	F1 - COLECAO ANOS INICIAIS - IGNEA - 1 ANO - BIMESTRAL - EDITORA OPET CONTENDO: ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 1 ANO - 1 BIMESTRE ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 1 ANO - ARTES - ANUAL ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 1 ANO - EDUCACAO FISICA - ANUAL ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - ACERVO LUDICO E ATIVIDADES DE CASA - 1 ANO - ANUAL ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 1 ANO - INGLES - ANUAL ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 1 ANO - 2 BIMESTRE ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 1 ANO - 3 BIMESTRE ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 1 ANO - 4 BIMESTRE COLECAO CAMINHOS DA LEITURA - IGNEA - 1º ANO ALUNO	UND	11
2	F1 - COLECAO ANOS INICIAIS - IGNEA - 2 ANO - BIMESTRAL - EDITORA OPET CONTENDO: ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 2 ANO - 1 BIMESTRE ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 2 ANO - ARTES - ANUAL ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 2 ANO - EDUCACAO FISICA - ANUAL ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - ACERVO LUDICO E ATIVIDADES DE CASA - 2 ANO - ANUAL ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 2 ANO - INGLES - ANUAL ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 2 ANO - 2 BIMESTRE ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 2 ANO - 3 BIMESTRE ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 2 ANO - 4 BIMESTRE COLECAO CAMINHOS DA LEITURA - IGNEA - 2º ANO ALUNO	UND	10
3	F1 - COLECAO ANOS INICIAIS - IGNEA - 3 ANO - BIMESTRAL - EDITORA OPET CONTENDO: ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 3 ANO - 1 BIMESTRE ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 3 ANO - ARTES - ANUAL ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 3 ANO - EDUCACAO FISICA - ANUAL ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - ACERVO LUDICO E ATIVIDADES DE CASA - 3 ANO - ANUAL ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 3 ANO - INGLES - ANUAL ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 3 ANO - 2 BIMESTRE ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 3 ANO - 3 BIMESTRE ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 3 ANO - 4	UND	12

4	BIMESTRE COLECAO CAMINHOS DA LEITURA - IGNEA - 3º ANO ALUNO F1 - COLECAO ANOS INICIAIS - IGNEA - 4 ANO - BIMESTRAL - EDITORA OPET CONTENDO: ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 4 ANO - 1 BIMESTRE ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 4 ANO - ARTES - ANUAL ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 4 ANO - EDUCACAO FISICA - ANUAL ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - ACERVO LUDICO E ATIVIDADES DE CASA - 4 ANO - ANUAL ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 4 ANO - INGLES - ANUAL ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 4 ANO - 2 BIMESTRE ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 4 ANO - 3 BIMESTRE ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 4 ANO - 4 BIMESTRE COLECAO CAMINHOS DA LEITURA - IGNEA - 4º ANO ALUNO	UND	11
5	F1 - COLECAO ANOS INICIAIS - IGNEA - 5 ANO - BIMESTRAL - EDITORA OPET CONTENDO: ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 5 ANO - 1 BIMESTRE ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 5 ANO - ARTES - ANUAL ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 5 ANO - EDUCACAO FISICA - ANUAL ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - ACERVO LUDICO E ATIVIDADES DE CASA - 5 ANO - ANUAL ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 5 ANO - INGLES - ANUAL ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 5 ANO - 2 BIMESTRE ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 5 ANO - 3 BIMESTRE ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 5 ANO - 4 BIMESTRE COLECAO CAMINHOS DA LEITURA - IGNEA - 5º ANO ALUNO	UND	10
6	F2 - COLECAO CIDADANIA - IGNEA - 6 ANO - MODULAR - EDITORA OPET CONTENDO: ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 6 ANO - VOLUME 1 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 6 ANO - VOLUME 2 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 6 ANO - VOLUME 3 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 6 ANO - VOLUME 4 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 6 ANO - VOLUME 5 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 6 ANO - VOLUME 6 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 6 ANO - VOLUME 7 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 6 ANO - VOLUME 8 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - ARTE - 6 ANO - ANUAL - ED 4 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - INGLES - 6 ANO - ANUAL - ED 4 ALUNO - F2 - CIDADANIA - FILOSOFIA - 6 ANO - ANUAL - ED 2	UND	13
7	F2 - COLECAO CIDADANIA - IGNEA - 7 ANO - MODULAR - EDITORA OPET CONTENDO: ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 7 ANO - VOLUME 1 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 7 ANO - VOLUME 2 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 7 ANO - VOLUME 3 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 7 ANO - VOLUME 4 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 7 ANO - VOLUME 5 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 7 ANO - VOLUME 6 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 7 ANO - VOLUME 7 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 7 ANO - VOLUME 8 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - ARTE - 7 ANO - ANUAL - ED 4 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - INGLES - 7 ANO - ANUAL - ED 4 ALUNO - F2 - CIDADANIA - FILOSOFIA - 7 ANO - ANUAL - ED 2	UND	13
8	F2 - COLECAO CIDADANIA - IGNEA - 8 ANO - MODULAR - EDITORA OPET CONTENDO: ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 8 ANO - VOLUME 1 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 8 ANO - VOLUME 2 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 8 ANO - VOLUME 3 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 8 ANO - VOLUME 4 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 8 ANO - VOLUME 5 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 8 ANO - VOLUME 6 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 8 ANO - VOLUME 7 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 8 ANO - VOLUME 8 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - ARTE - 8 ANO - ANUAL - ED 4 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - INGLES - 8 ANO - ANUAL - ED 4 ALUNO - F2 - CIDADANIA - FILOSOFIA - 8 ANO - ANUAL - ED 2	UND	13
9	F2 - COLECAO CIDADANIA - IGNEA - 9 ANO - MODULAR - EDITORA OPET CONTENDO: ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 9 ANO - VOLUME 1 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 9 ANO - VOLUME 2 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 9 ANO - VOLUME 3 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 9 ANO - VOLUME 4 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 9 ANO - VOLUME 5 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 9 ANO - VOLUME 6 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 9 ANO - VOLUME 7 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 9 ANO - VOLUME 8 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - ARTE - 9 ANO - ANUAL - ED 4 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - INGLES - 9 ANO - ANUAL - ED 4 ALUNO - F2 - CIDADANIA - FILOSOFIA - 9 ANO - ANUAL - ED 2	UND	13

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Entrega: 12 (doze) dias após o envio da ordem de fornecimento;

Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses.

5.LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A solução de mercado será por meio de composição unitária de custos, formalizada através de Pesquisa de Preços de aquisições em anos anteriores.

6.ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

Item	Descrição	Unid.	Quant	Preço Unitário	Valor Total
1	F1 - COLECAO ANOS INICIAIS - IGNEA - 1 ANO - BIMESTRAL - EDITORA OPET CONTENDO: ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 1 ANO - 1 BIMESTRE ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 1 ANO - ARTES - ANUAL ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 1 ANO - EDUCACAO FISICA - ANUAL ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - ACERVO LUDICO E ATIVIDADES DE CASA - 1 ANO - ANUAL ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 1 ANO - INGLES - ANUAL ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 1 ANO - 2 BIMESTRE ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 1 ANO - 3 BIMESTRE ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 1 ANO - 4 BIMESTRE COLECAO CAMINHOS DA LEITURA - IGNEA - 1º ANO ALUNO	UND	11	498,00	5.478,00
2	F1 - COLECAO ANOS INICIAIS - IGNEA - 2 ANO - BIMESTRAL - EDITORA OPET CONTENDO: ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 2 ANO - 1 BIMESTRE ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 2 ANO - ARTES - ANUAL ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 2 ANO - EDUCACAO FISICA - ANUAL ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - ACERVO LUDICO E ATIVIDADES DE CASA - 2 ANO - ANUAL ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 2 ANO - INGLES - ANUAL ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 2 ANO - 2 BIMESTRE ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 2 ANO - 3 BIMESTRE ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 2 ANO - 4 BIMESTRE COLECAO CAMINHOS DA LEITURA - IGNEA - 2º ANO ALUNO	UND	10	498,00	4.980,00
3	F1 - COLECAO ANOS INICIAIS - IGNEA - 3 ANO - BIMESTRAL - EDITORA OPET CONTENDO: ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 3 ANO - 1 BIMESTRE ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 3 ANO - ARTES - ANUAL ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 3 ANO - EDUCACAO FISICA - ANUAL ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - ACERVO LUDICO E ATIVIDADES DE CASA - 3 ANO - ANUAL ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 3 ANO - INGLES - ANUAL ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 3 ANO - 2 BIMESTRE ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 3 ANO - 3 BIMESTRE ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 3 ANO - 4 BIMESTRE COLECAO CAMINHOS DA LEITURA - IGNEA - 3º ANO ALUNO	UND	12	498,00	5.976,00



4	F1 - COLECAO ANOS INICIAIS - IGNEA - 4 ANO - BIMESTRAL - EDITORA OPET CONTENDO: ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 4 ANO - 1 BIMESTRE ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 4 ANO - ARTES - ANUAL ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 4 ANO - EDUCACAO FISICA - ANUAL ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - ACERVO LUDICO E ATIVIDADES DE CASA - 4 ANO - ANUAL ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 4 ANO - INGLES - ANUAL ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 4 ANO - 2 BIMESTRE ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 4 ANO - 3 BIMESTRE ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 4 ANO - 4 BIMESTRE COLECAO CAMINHOS DA LEITURA - IGNEA - 4º ANO ALUNO	UND	11	498,00	5.478,00
5	F1 - COLECAO ANOS INICIAIS - IGNEA - 5 ANO - BIMESTRAL - EDITORA OPET CONTENDO: ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 5 ANO - 1 BIMESTRE ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 5 ANO - ARTES - ANUAL ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 5 ANO - EDUCACAO FISICA - ANUAL ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - ACERVO LUDICO E ATIVIDADES DE CASA - 5 ANO - ANUAL ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 5 ANO - INGLES - ANUAL ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 5 ANO - 2 BIMESTRE ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 5 ANO - 3 BIMESTRE ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 5 ANO - 4 BIMESTRE COLECAO CAMINHOS DA LEITURA - IGNEA - 5º ANO ALUNO	UND	10	498,00	4.980,00
6	F2 - COLECAO CIDADANIA - IGNEA - 6 ANO - MODULAR - EDITORA OPET CONTENDO: ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 6 ANO - VOLUME 1 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 6 ANO - VOLUME 2 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 6 ANO - VOLUME 3 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 6 ANO - VOLUME 4 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 6 ANO - VOLUME 5 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 6 ANO - VOLUME 6 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 6 ANO - VOLUME 7 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 6 ANO - VOLUME 8 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - ARTE - 6 ANO - ANUAL - ED 4 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - INGLES - 6 ANO - ANUAL - ED 4 ALUNO - F2 - CIDADANIA - FILOSOFIA - 6 ANO - ANUAL - ED 2	UND	13	741,00	9.633,00
7	F2 - COLECAO CIDADANIA - IGNEA - 7 ANO - MODULAR - EDITORA OPET CONTENDO: ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 7 ANO - VOLUME 1 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 7 ANO - VOLUME 2 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 7 ANO - VOLUME 3 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 7 ANO - VOLUME 4 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 7 ANO - VOLUME 5 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 7 ANO - VOLUME 6 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 7 ANO - VOLUME 7 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 7 ANO - VOLUME 8 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - ARTE - 7	UND	13	741,00	9.633,00

	ANO - ANUAL - ED 4 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - INGLES - 7 ANO - ANUAL - ED 4 ALUNO - F2 - CIDADANIA - FILOSOFIA - 7 ANO - ANUAL - ED 2				
8	F2 - COLECAO CIDADANIA - IGNEA - 8 ANO - MODULAR - EDITORA OPET CONTENDO: ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 8 ANO - VOLUME 1 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 8 ANO - VOLUME 2 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 8 ANO - VOLUME 3 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 8 ANO - VOLUME 4 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 8 ANO - VOLUME 5 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 8 ANO - VOLUME 6 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 8 ANO - VOLUME 7 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 8 ANO - VOLUME 8 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - ARTE - 8 ANO - ANUAL - ED 4 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - INGLES - 8 ANO - ANUAL - ED 4 ALUNO - F2 - CIDADANIA - FILOSOFIA - 8 ANO - ANUAL - ED 2	UND	13	741,00	9.633,00
9	F2 - COLECAO CIDADANIA - IGNEA - 9 ANO - MODULAR - EDITORA OPET CONTENDO: ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 9 ANO - VOLUME 1 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 9 ANO - VOLUME 2 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 9 ANO - VOLUME 3 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 9 ANO - VOLUME 4 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 9 ANO - VOLUME 5 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 9 ANO - VOLUME 6 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 9 ANO - VOLUME 7 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 9 ANO - VOLUME 8 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - ARTE - 9 ANO - ANUAL - ED 4 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - INGLES - 9 ANO - ANUAL - ED 4 ALUNO - F2 - CIDADANIA - FILOSOFIA - 9 ANO - ANUAL - ED 2	UND	13	741,00	9.633,00

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar e detalhadas no Termo de Referência.

7.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta consiste na **aquisição centralizada de livros e módulos pedagógicos** destinados aos alunos de baixa renda do Município de Afogados da Ingazeira, regularmente matriculados no **Centro de Excelência Municipal Dom João José da Mota e Albuquerque**, como estratégia institucional para garantir condições equitativas de acesso aos recursos didáticos essenciais ao processo educacional.

7.2. A iniciativa contempla todas as etapas necessárias à efetiva implementação da política pública pretendida, compreendendo: o planejamento da demanda; a definição das especificações técnicas dos materiais; a seleção do fornecedor por meio de procedimento de contratação direta, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021; o fornecimento dos materiais dentro dos prazos estabelecidos; e a distribuição organizada aos estudantes beneficiários, de acordo com critérios previamente definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

7.3. A solução adota uma abordagem **integrada e sistêmica**, na qual a aquisição dos materiais não se limita ao fornecimento de bens, mas se insere no contexto mais amplo das ações pedagógicas da rede municipal de ensino. Dessa forma, os livros e módulos pedagógicos passam a compor o conjunto de instrumentos utilizados pelos docentes no desenvolvimento das atividades curriculares, contribuindo para a padronização metodológica, o acompanhamento do desempenho escolar e o fortalecimento das práticas pedagógicas.

7.4. Do ponto de vista **administrativo**, a contratação centralizada proporciona maior racionalidade na aplicação dos recursos públicos, assegurando economicidade, controle e transparência no processo de aquisição, além de permitir o adequado acompanhamento da execução contratual e da destinação final dos materiais.

7.5. Sob a ótica **social e educacional**, a solução proposta visa enfrentar diretamente as barreiras socioeconômicas que dificultam o acesso de parte dos estudantes aos materiais didáticos, promovendo a inclusão, a permanência escolar e a redução das desigualdades educacionais. Ao assegurar que todos os alunos atendidos disponham dos mesmos recursos pedagógicos, a Administração Municipal contribui para a construção de um ambiente educacional mais justo, democrático e orientado para resultados.

7.6. Em síntese, a solução como um todo configura-se como uma **ação estruturante**, alinhada às diretrizes das políticas públicas educacionais e aos princípios da eficiência, equidade e interesse público, voltada não apenas ao atendimento de uma necessidade imediata, mas à consolidação de condições permanentes para a melhoria da qualidade da educação ofertada no Município de Afogados da Ingazeira.

8.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Com a implementação da presente contratação, que visa à aquisição de livros e módulos pedagógicos destinados aos alunos de baixa renda do Município de Afogados da Ingazeira, regularmente matriculados no **Centro de Excelência Municipal Dom João José da Mota e Albuquerque**, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

a) Garantia de acesso universal aos materiais didáticos

Assegurar que todos os estudantes beneficiários disponham, de forma tempestiva e gratuita, dos livros e módulos pedagógicos necessários ao acompanhamento das atividades curriculares, eliminando barreiras econômicas que dificultam a participação plena no processo educacional.

b) Promoção da equidade educacional

Reduzir as desigualdades de aprendizagem decorrentes de diferentes condições socioeconômicas, proporcionando igualdade de oportunidades no acesso aos instrumentos pedagógicos e fortalecendo o princípio da justiça social no âmbito da educação pública municipal.

c) Melhoria do desempenho escolar

Contribuir para a elevação dos índices de rendimento acadêmico, por meio da padronização dos materiais utilizados em sala de aula, favorecendo a continuidade do processo pedagógico e o acompanhamento sistemático do progresso dos estudantes.

d) Redução da evasão e da defasagem escolar

Estimular a permanência dos alunos na escola, minimizando fatores externos que impactam negativamente a frequência e o engajamento, e contribuindo para a diminuição das taxas de abandono e repetência.

e) Fortalecimento da política pública educacional

Consolidar uma ação institucional estruturada de apoio aos estudantes em situação de vulnerabilidade, integrando a iniciativa às diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e às metas do planejamento educacional do Município.

f) Uso eficiente dos recursos públicos

Assegurar a aplicação racional e transparente dos recursos destinados à educação, por meio de contratação planejada, controle da execução e adequada destinação dos materiais adquiridos.

8.2. Em síntese, os resultados pretendidos refletem o compromisso da Administração Municipal de Afogados da Ingazeira com a promoção de uma educação pública de qualidade, inclusiva e socialmente referenciada, orientada para a equidade, a eficiência administrativa e a efetividade das políticas públicas educacionais.

10.PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ADMINISTRAÇÃO

10.1. Para assegurar a efetiva implementação da contratação e a adequada utilização dos livros e módulos pedagógicos destinados aos alunos de baixa renda do Município de Afogados da Ingazeira, matriculados no

Centro de Excelência Municipal Dom João José da Mota e Albuquerque, a Administração Municipal adotará as seguintes providências para a adequação do ambiente administrativo e operacional:

a) Organização interna dos fluxos administrativos

Definição clara das responsabilidades entre os setores envolvidos (Secretaria Municipal de Educação, setor de compras/contratações, almoxarifado e unidade escolar), com estabelecimento de fluxos de comunicação e procedimentos padronizados para recebimento, conferência, registro e distribuição dos materiais.

b) Adequação dos espaços físicos

Preparação de local apropriado para o armazenamento temporário dos livros e módulos pedagógicos, garantindo condições adequadas de conservação, segurança e controle de estoque até a efetiva entrega aos estudantes beneficiários.

c) Capacitação dos servidores envolvidos

Orientação e treinamento dos servidores responsáveis pela gestão do contrato, recebimento dos materiais e acompanhamento da distribuição, quanto às rotinas administrativas, controle patrimonial e boas práticas de logística e prestação de contas.

d) Implantação de mecanismos de controle e rastreabilidade

Adoção de procedimentos de registro da entrada e da saída dos materiais, com identificação dos beneficiários finais, assegurando a transparência da destinação e a correta aplicação dos recursos públicos.

e) Integração com a gestão pedagógica

Articulação entre os setores administrativos e a equipe pedagógica da escola, de modo a alinhar a entrega dos materiais ao planejamento das atividades letivas, garantindo o uso efetivo e tempestivo dos livros e módulos em sala de aula.

f) Monitoramento e avaliação contínua

Estabelecimento de rotinas de acompanhamento da execução contratual e da utilização dos materiais, com registro de eventuais ocorrências e adoção de medidas corretivas, quando necessário, assegurando a eficiência e a continuidade da ação.

10.2. Dessa forma, as providências adotadas visam criar um ambiente administrativo **adequado, organizado e funcional**, capaz de dar suporte à execução da contratação e de assegurar que os benefícios pretendidos pela política pública sejam plenamente alcançados, em conformidade com os princípios da eficiência, da transparência e do interesse público.

11. ANÁLISE DE RISCO

11.1. A análise de riscos da presente contratação tem por finalidade identificar, avaliar e propor medidas de mitigação para os principais eventos que possam comprometer a execução do objeto — aquisição de livros e módulos pedagógicos destinados aos alunos de baixa renda do Município de Afogados da Ingazeira, matriculados no **Centro de Excelência Municipal Dom João José da Mota e Albuquerque** — assegurando a eficiência administrativa, a continuidade das ações pedagógicas e a correta aplicação dos recursos públicos.

11.1.1. Identificação dos principais riscos

a) Risco de atraso na entrega dos materiais

Possibilidade de descumprimento dos prazos contratuais por parte do fornecedor, impactando o início ou a continuidade das atividades pedagógicas.

b) Risco de fornecimento de material em desconformidade

Entrega de livros e módulos pedagógicos em desacordo com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência.

c) Risco de inexecução contratual

Contratação de fornecedor sem capacidade técnica, logística ou financeira para cumprir integralmente as obrigações assumidas.

d) Risco de falhas na distribuição interna

Problemas na logística de recebimento, armazenamento ou entrega dos materiais aos estudantes beneficiários.

e) Risco de insuficiência ou indisponibilidade orçamentária

Eventual comprometimento da execução financeira da contratação por limitações orçamentárias ou atrasos nos repasses.

f) Risco de questionamentos pelos órgãos de controle

Fragilidades na instrução processual, na justificativa da contratação direta ou na comprovação da destinação social dos materiais.

2. Avaliação dos riscos

Os riscos identificados apresentam **impacto médio a alto**, especialmente aqueles relacionados a atraso na entrega, fornecimento inadequado e falhas na distribuição, por afetarem diretamente o processo de ensino-aprendizagem e a efetividade da política pública educacional. Já os riscos de natureza administrativa e orçamentária podem comprometer a regularidade do procedimento e a segurança jurídica da contratação.

3. Medidas de mitigação

Para reduzir a probabilidade de ocorrência e/ou o impacto dos riscos identificados, serão adotadas as seguintes medidas:

a) Planejamento e definição clara das exigências contratuais

Inclusão, no instrumento contratual, de prazos objetivos de entrega, critérios de aceitação do objeto e penalidades em caso de descumprimento.

b) Verificação da capacidade do fornecedor

Análise prévia da regularidade jurídica, fiscal e da capacidade técnica do contratado, bem como da compatibilidade do preço com o mercado.

c) Fiscalização efetiva da execução contratual

Designação formal de fiscal e gestor do contrato para acompanhamento contínuo da entrega, conferência do material e registro de ocorrências.

d) Organização logística interna

Definição de responsáveis e procedimentos para recebimento, armazenamento e distribuição dos materiais, evitando extravios, atrasos ou falhas operacionais.

e) Controle orçamentário e financeiro

Acompanhamento sistemático da execução da despesa, assegurando a disponibilidade de recursos e o cumprimento das etapas de empenho, liquidação e pagamento.

f) Fortalecimento da instrução processual

Manutenção de documentação completa e atualizada no processo administrativo, incluindo justificativas técnicas, pareceres jurídicos e registros da execução, visando assegurar transparência e conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

4. Conclusão da análise de risco

Considerados os riscos identificados e as medidas de mitigação propostas, conclui-se que a contratação apresenta **nível de risco administrável**, compatível com a natureza do objeto e com a modalidade de contratação adotada, desde que observadas rigorosamente as providências de planejamento, controle e fiscalização descritas.

A adoção dessas medidas assegura maior **segurança jurídica, eficiência administrativa e efetividade da política pública educacional**, contribuindo para que os benefícios esperados da contratação sejam plenamente alcançados em favor dos estudantes atendidos.



- a. **Organização dos espaços escolares durante a instalação**
 - Garantir que os ambientes estejam desocupados no momento da instalação para preservar a segurança de alunos e servidores, conforme as normas de segurança do trabalho.
- b. **Adoção de rotinas de manutenção preventiva e corretiva**
 - Incluir os novos ventiladores no plano de manutenção predial da Secretaria de Educação, assegurando limpeza, lubrificação e inspeções periódicas, prolongando a vida útil dos equipamentos.

15.CONCLUSÃO

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Afogados da Ingazeira - PE, 09 de janeiro de 2025.

Maria de Lourdes Oliveira de Queiroz Santos
Responsável pela elaboração do ETP

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026
DISPENSA Nº 001/2026**

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: **AQUISIÇÃO DE LIVROS/MÓDULOS PARA OS ALUNOS CARENTES DO CENTRO DE EXCELÊNCIA MUNICIPAL DOM JOÃO JOSÉ DA MOTA E ALBUQUERQUE.**

1.2. A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar condições mínimas de igualdade no acesso aos materiais didáticos essenciais ao processo de ensino-aprendizagem dos estudantes do **Centro de Excelência Municipal Dom João José da Mota e Albuquerque**, especialmente daqueles oriundos de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

2.2. Os livros e módulos pedagógicos objeto desta contratação serão **destinados prioritariamente aos alunos de baixa renda do Município de Afogados da Ingazeira**, regularmente matriculados na referida unidade de ensino, os quais, em sua maioria, não dispõem de condições financeiras para adquirir tais materiais por meios próprios. A ausência desses insumos compromete diretamente o desempenho escolar, amplia desigualdades educacionais e fragiliza a efetividade das ações pedagógicas desenvolvidas no âmbito da rede municipal de ensino.

2.3. Nesse contexto, a Administração Pública Municipal, no exercício de sua responsabilidade constitucional de garantir o direito à educação (art. 205 da Constituição Federal), entende ser imprescindível a adoção de medidas que promovam a **equidade educacional**, a **inclusão social** e a **permanência escolar**, assegurando que todos os estudantes tenham acesso aos mesmos instrumentos pedagógicos, independentemente de sua condição socioeconômica.

2.4. Do ponto de vista **administrativo e legal**, a contratação encontra amparo na Lei Federal nº 14.133/2021, que orienta a Administração Pública a pautar suas contratações pelos princípios da **eficiência**, **economicidade**, **planejamento** e **interesse público**. A opção pela contratação direta, quando adotada nos termos legais, revela-se adequada diante da necessidade de atendimento célere e eficaz da demanda educacional, sem prejuízo da observância dos requisitos de motivação, transparência e controle.

2.5. Sob a ótica **pedagógica**, a disponibilização dos livros e módulos permitirá maior uniformidade na execução do currículo, favorecerá o acompanhamento sistemático do desempenho dos estudantes e contribuirá para a melhoria dos indicadores educacionais da unidade escolar e da rede municipal como um todo. Ademais, a padronização dos materiais fortalece o planejamento docente e potencializa os resultados das práticas educativas.

2.6. No aspecto **social**, a iniciativa representa uma política pública concreta de enfrentamento das desigualdades, ao assegurar que estudantes em situação de vulnerabilidade tenham garantido o acesso a recursos básicos para sua formação. Tal medida reforça o compromisso institucional do Município de Afogados da Ingazeira com a promoção da justiça social, da cidadania e do desenvolvimento humano por meio da educação.

2.7. Por fim, a presente contratação revela-se **necessária, oportuna e plenamente justificada**, por atender simultaneamente ao interesse público, às diretrizes das políticas educacionais e aos princípios que regem a Administração Pública, configurando-se como ação essencial para a consolidação de uma educação pública de qualidade, inclusiva e socialmente referenciada.

2.8. A Administração optou em realizar o referido processo licitatório na modalidade DISPENÇA ELETRÔNICA, tendo como forma de julgamento o MENOR VALOR POR ITEM, por entender ser esta a possibilidade de se instaurar um procedimento de incontestável transparência, de ampla publicidade e alcance nacional, que, por possibilitar maior competitividade, ensejará, indubitavelmente, maior economia para o erário do Município.

3.0.DO SERVIÇO

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

Item	Descrição	Unid.	Quant
1	F1 - COLECAO ANOS INICIAIS - IGNEA - 1 ANO - BIMESTRAL - EDITORA OPET CONTENDO: ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 1 ANO - 1 BIMESTRE ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 1 ANO - ARTES - ANUAL ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 1 ANO - EDUCACAO FISICA - ANUAL ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - ACERVO LUDICO E ATIVIDADES DE CASA - 1 ANO - ANUAL ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 1 ANO - INGLES - ANUAL ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 1 ANO - 2 BIMESTRE ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 1 ANO - 3 BIMESTRE ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 1 ANO - 4 BIMESTRE COLECAO CAMINHOS DA LEITURA - IGNEA - 1º ANO ALUNO	UND	11
2	F1 - COLECAO ANOS INICIAIS - IGNEA - 2 ANO - BIMESTRAL - EDITORA OPET CONTENDO: ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 2 ANO - 1 BIMESTRE ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 2 ANO - ARTES - ANUAL ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 2 ANO - EDUCACAO FISICA - ANUAL ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - ACERVO LUDICO E ATIVIDADES DE CASA - 2 ANO - ANUAL ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 2 ANO - INGLES - ANUAL ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 2 ANO - 2 BIMESTRE ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 2 ANO - 3 BIMESTRE ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 2 ANO - 4 BIMESTRE COLECAO CAMINHOS DA LEITURA - IGNEA - 2º ANO ALUNO	UND	10
3	F1 - COLECAO ANOS INICIAIS - IGNEA - 3 ANO - BIMESTRAL - EDITORA OPET CONTENDO: ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 3 ANO - 1 BIMESTRE ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 3 ANO - ARTES - ANUAL ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 3 ANO - EDUCACAO FISICA - ANUAL ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - ACERVO LUDICO E ATIVIDADES DE CASA - 3 ANO - ANUAL ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 3 ANO - INGLES - ANUAL ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 3 ANO - 2 BIMESTRE ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 3 ANO - 3 BIMESTRE ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 3 ANO - 4 BIMESTRE COLECAO CAMINHOS DA LEITURA - IGNEA - 3º ANO ALUNO	UND	12
4	F1 - COLECAO ANOS INICIAIS - IGNEA - 4 ANO - BIMESTRAL - EDITORA OPET CONTENDO: ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 4 ANO - 1 BIMESTRE ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 4 ANO - ARTES - ANUAL ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 4 ANO - EDUCACAO FISICA - ANUAL ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - ACERVO LUDICO E ATIVIDADES DE CASA - 4 ANO - ANUAL ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 4 ANO - INGLES - ANUAL ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 4 ANO - 2 BIMESTRE ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 4 ANO - 3 BIMESTRE ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 4 ANO - 4 BIMESTRE COLECAO CAMINHOS DA LEITURA - IGNEA - 4º ANO ALUNO	UND	11
5	F1 - COLECAO ANOS INICIAIS - IGNEA - 5 ANO - BIMESTRAL - EDITORA OPET CONTENDO: ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 5 ANO - 1 BIMESTRE ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 5 ANO - ARTES - ANUAL ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 5 ANO - EDUCACAO FISICA - ANUAL ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - ACERVO LUDICO E ATIVIDADES DE CASA - 5 ANO - ANUAL ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 5 ANO - INGLES - ANUAL ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 5 ANO - 2 BIMESTRE ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 5 ANO - 3 BIMESTRE ALUNO - F1 - ANOS INICIAIS - IGNEA - 5 ANO - 4	UND	10

	BIMESTRE COLECAO CAMINHOS DA LEITURA - IGNEA - 5º ANO ALUNO		
6	F2 - COLECAO CIDADANIA - IGNEA - 6 ANO - MODULAR - EDITORA OPET CONTENDO: ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 6 ANO - VOLUME 1 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 6 ANO - VOLUME 2 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 6 ANO - VOLUME 3 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 6 ANO - VOLUME 4 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 6 ANO - VOLUME 5 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 6 ANO - VOLUME 6 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 6 ANO - VOLUME 7 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 6 ANO - VOLUME 8 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - ARTE - 6 ANO - ANUAL - ED 4 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - INGLES - 6 ANO - ANUAL - ED 4 ALUNO - F2 - CIDADANIA - FILOSOFIA - 6 ANO - ANUAL - ED 2	UND	13
7	F2 - COLECAO CIDADANIA - IGNEA - 7 ANO - MODULAR - EDITORA OPET CONTENDO: ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 7 ANO - VOLUME 1 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 7 ANO - VOLUME 2 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 7 ANO - VOLUME 3 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 7 ANO - VOLUME 4 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 7 ANO - VOLUME 5 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 7 ANO - VOLUME 6 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 7 ANO - VOLUME 7 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 7 ANO - VOLUME 8 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - ARTE - 7 ANO - ANUAL - ED 4 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - INGLES - 7 ANO - ANUAL - ED 4 ALUNO - F2 - CIDADANIA - FILOSOFIA - 7 ANO - ANUAL - ED 2	UND	13
8	F2 - COLECAO CIDADANIA - IGNEA - 8 ANO - MODULAR - EDITORA OPET CONTENDO: ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 8 ANO - VOLUME 1 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 8 ANO - VOLUME 2 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 8 ANO - VOLUME 3 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 8 ANO - VOLUME 4 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 8 ANO - VOLUME 5 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 8 ANO - VOLUME 6 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 8 ANO - VOLUME 7 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 8 ANO - VOLUME 8 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - ARTE - 8 ANO - ANUAL - ED 4 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - INGLES - 8 ANO - ANUAL - ED 4 ALUNO - F2 - CIDADANIA - FILOSOFIA - 8 ANO - ANUAL - ED 2	UND	13
9	F2 - COLECAO CIDADANIA - IGNEA - 9 ANO - MODULAR - EDITORA OPET CONTENDO: ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 9 ANO - VOLUME 1 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 9 ANO - VOLUME 2 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 9 ANO - VOLUME 3 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 9 ANO - VOLUME 4 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 9 ANO - VOLUME 5 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 9 ANO - VOLUME 6 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 9 ANO - VOLUME 7 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - 9 ANO - VOLUME 8 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - ARTE - 9 ANO - ANUAL - ED 4 ALUNO - F2 - CIDADANIA - IGNEA - INGLES - 9 ANO - ANUAL - ED 4 ALUNO - F2 - CIDADANIA - FILOSOFIA - 9 ANO - ANUAL - ED 2	UND	13

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

4.1. A Fundamentação da aquisição encontra-se pormenorizada em tópico específico do ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

6. DOS REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

6.1. VISTORIA

6.1.1. O material objeto da licitação do deverá ser vistoriado pelo FISCAL DO CONTRATO, onde o (a) mesmo (a) analisará se serão armazenados corretamente, como também se estão em conformidade com o edital.

6.2. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.2.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto adquirido.

6.3. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

6.3.1. Não haverá exigência da garantia na aquisição do objeto em tela, conforme artigo 96 da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Regime de execução: **PREÇO UNITÁRIO**.

7.2. Considerando as peculiaridades do objeto, o fornecimento será mediante solicitação da secretaria demandante.

7.3. Para efetiva execução do objeto, o produto será entregue em local determinado pela secretaria demandante.

8. DA GESTÃO DO CONTRATO

8.1. A vigência contratual será de **12 (doze) meses** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal pertinente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato, o contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Municipal pertinente e do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. RECEBIMENTO DO OBJETO / PAGAMENTO

9.1. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1.1. Os materiais objeto da licitação deverão ser entregues no prazo de no máximo **12 (doze) dias úteis** a partir da ordem de fornecimento e serão recebidos por um servidor responsável / fiscal do contrato.

9.2. DO PRAZO DE FATURAMENTO / PAGAMENTO

9.2.1. O faturamento deverá ser ajustado entre as partes.

9.2.2. O pagamento será realizado **EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, após a entrega dos materiais acompanhado das respectivas notas fiscais.

9.2.3. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar o fornecimento do objeto e o período da execução.

9.2.4. O Contratado deverá emitir a Nota Fiscal / Fatura conforme legislação vigente.

9.2.5. Havendo irregularidades na emissão da Nota Fiscal / Fatura, o prazo para pagamento será contado à partir de sua representação devidamente regularizada.

9.3. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.3.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

9.3.2. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais, da IN RFB Nº 1234 de 2012 de acordo com o artigo 1º, §1º do Decreto Municipal respectivo e Portaria SMFA nº 11/2023 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB Nº 1234.

9.3.3. As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 1º, §3º do Decreto Municipal 18.272/23 c/c artigo 4º da IN RFB Nº 1234.

10. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

10.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo de licitação, na modalidade **DISPENSA SEM DISPUTA**, consoante disposto no inciso XLI do Art. 6º c/c Art. 28, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.2.1.1. PESSOA FÍSICA: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

10.2.1.2. EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.2.1.3. MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

10.2.1.4. SOCIEDADE EMPRESÁRIA, SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

10.2.1.5. SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESTRANGEIRA: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.2.1.6. SOCIEDADE SIMPLES: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

10.2.1.7. FILIAL, SUCURSAL OU AGÊNCIA DE SOCIEDADE SIMPLES OU EMPRESÁRIA: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

10.2.1.8. SOCIEDADE COOPERATIVA: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.2.1.9. AGRICULTOR FAMILIAR: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

10.2.1.10. PRODUTOR RURAL: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.2.1.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

10.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

10.3.2. Prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadual/distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.3.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

10.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.3.5. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.

10.3.6. Os documentos referidos acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

10.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

10.4.1.1. Na hipótese em que a certidão for positiva, caso a empresa se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento, pelo juízo competente, do plano de recuperação em vigor.

10.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.1. Comprovação de aptidão para prestação de serviços, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.6 DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.6.1. A proposta de preços deverá conter:

10.6.1.1. Razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante.

10.6.1.2. Modalidade (Inexigibilidade) e número do processo de licitação.

10.6.1.3. Especificação sucinta do objeto licitado.

10.6.1.4. Valor global.

10.6.1.5. Declaração de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas no Decreto Municipal pertinente, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela (s) seguinte (s) dotação(ões) orçamentária(s):

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
- **12.361.0023.2147**
- **3.3.90.30.52**

13. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO / FISCALIZAÇÃO

13.1. A unidade responsável pelo acompanhamento é a Secretaria Municipal de Educação

13.2. O responsável pela fiscalização está informado no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA.

Afogados da Ingazeira - PE, 09 de janeiro de 2026.

VERATÂNIA LACERDA GOMES DE MORAIS
Diretora Administrativa



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026

DISPENSA Nº 001/2026

A empresa _____ (Nome da Empresa)_____, estabelecida à _____(Endereço Completo)_____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº_____, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo e que concorda com todas as condições do Edital e seus anexos para participação no **DISPENSA Nº 001/2025**.

Local e Data

Fulano de Tal

Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV – DECLARAÇÃO ART. 7º DA CF

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026

DISPENSA Nº 001/2026

A empresa _____(Nome da Empresa)_____, estabelecida à _____(Endereço Completo)_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____DECLARA, para fins do disposto na Lei 14.133/2021, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e Data

Fulano de Tal

Assinatura do Representante Legal



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE VEDAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026

DISPENSA Nº 001/2026

....., inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal, Sr(a), portador(a) do CPF nº e da Carteira de Identidade nº....., **DECLARA**, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, não estar incurso em nenhuma das vedações do § 4º, do art. 3º da referida Lei.

Local e Data

Fulano de Tal

Assinatura do Representante Legal



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026

DISPENSA Nº 001/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS/MÓDULOS PARA OS ALUNOS CARENTES DO CENTRO DE EXCELÊNCIA MUNICIPAL DOM JOÃO JOSÉ DA MOTA E ALBUQUERQUE.

Fundamentação Jurídica: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 65.424,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

Conforme disposto no inciso VIII do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021 e, considerando o preconizado no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e documentação apensa, **AUTORIZO** a abertura do processo de contratação direta à epígrafe, com supedâneo nos normativos legais vigentes, mormente o que determina o prefalado inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Processo de dispensa de Licitação, não isento de manifestação jurídica, consoante disposto no inciso III do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Afogados da Ingazeira (PE), 09 de janeiro de 2026.

Wivianne Fonsêca da Silva Almeida
Secretária Municipal de Educação